Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 998

Revoga a concessão de isenção de tributos municipais, conferida à COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL.

Art. 1º - Fica inteiramente revogada a concessão de isenção de tributos do Município, conferida à COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, tornando-se totalmente sem efeito a Lei Municipal nº 674, de 30 de julho de 1976.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22 - 07 - 83.

OTONI ROCHA
Prefeito